**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 624 de 09 de Setembro de 1983, dispõe Sobre Suplementação de Verbas***

ANGELO SUEITT FILHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 10).

**Art. 2º -** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 10).

**Art. 3º -** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1983.

**Ângelo Sueitt Filho**
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1983.

**Adão Luiz Delsin**
Secretario Contador

*Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado*